

TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Nos termos do item 6.1 do Regulamento do Concurso para a escolha da Logomarca do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, aprovado pelo Edital nº 8/2009, de 20 de maio de 2009, promovo a cessão irrestrita, de pleno direito e por prazo indeterminado, a propriedade intelectual da logomarca de minha autoria, vencedora do Concurso para a escolha da Logomarca do CBH-Paranaíba.

De igual forma, autorizo o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba utilizar a Logomarca de minha autoria, vencedora do Concurso, sem qualquer restrição, seja a que título for, inclusive franquia.

O presente Termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável com alcance inclusive a sucessores.

Assino o presente Termo, em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas para que se produzam seus efeitos legais.

Brasília, 02 de dezembro de 2009.



Alexandre Buiate – CPF 029.037.026-40

Sidinea Faria Gonçalves Silva
1ª Testemunha

Nome: Sidinea
CPF: 257.885.581-15

PAULO SÉRGIO B. DE A. SALLES
2ª Testemunha

Nome: Paulo
CPF: 087.093.601-82

CI: 03690/86 Com. Fed. de Biologia